

Ata Nº 19 da Associação das Comunidades Indígenas da Reserva
Kadiwéu - ACIRK

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete, na sede do Posto Indígena Bodoquena, às 12 h, reunidos em Assembléia Geral, os membros da ACIRK abaixo assinados, estando presentes, entre outros, a quase totalidade das ceramistas, resolveram deliberar a respeito do assunto específico de que trata esta ata, qual seja:

I) O Escritório de arquitetura "Brasil Arquitetura" encaminhou, através do Instituto Sócio Ambiental - ISA, proposta de utilização de até 06 (seis) desenhos, elaborados por artistas da Comunidade Kadiwéu, a serem reproduzidos, em número limitado, em azulejos, cujo emprego se destina à recaracterização estético-visual de um bloco residencial, ocupado por 10.000 (dez mil) habitantes aproximadamente, situado na região oriental da cidade de Berlin, Alemanha, recaracterização essa submetida a processo de concorrência, cujo vencedor foi o citado escritório "Brasil Arquitetura". A entidade alemã encarregada da execução da referida recaracterização propôs entregar, para proporcionar intercâmbio cultural, a quantia simbólica de DM 20.000 (vinte mil Marcos Alemães), equivalente, nesta data, a aproximadamente R\$13.000,00 (treze mil Reais), para exercer o direito de reprodução limitada dos desenhos acima, exclusivamente nos azulejos.

II) Discutida a proposta, foi deliberado aceitá-la sem discussão do valor proposto, por ser meramente simbólico, mas desde que o pagamento seja efetuado previamente à entrega dos desenhos e que o Intercâmbio Cultural se traduzisse, por parte dos proponentes, em 06 (seis) bolsas que permitam às artistas que

tiverem elaborado os desenhos escolhidos viajar a Berlin por ocasião da solenidade de conclusão dos trabalhos nos conjuntos habitacionais.

III) A quantia proposta será distribuída em partes iguais a todas as participantes da contribuição cultural oferecida pela Comunidade Kadiwéu à Cidade de Berlin.

IV) As artistas cedem, desde já, à ACIRK, os direitos patrimoniais que vierem a incidir sobre todos os desenhos a serem elaborados até o dia 23 (vinte e três) do corrente.

V) A ACIRK somente poderá dispor dos referidos direitos, a qualquer momento, nos termos e condições estabelecidos abaixo e em Assembléia Geral, e desde que os proventos sejam revertidos para as associadas ceramistas:

a) fica vedada expressamente a transferência da referida autorização a terceiros que não a entidade alemã encarregada da execução direta ou indireta da recaracterização dos prédios residenciais;

b) ficam proibidos o uso e/ou a reprodução, no todo ou em parte, dos desenhos para finalidades outras que não aquelas definidas na mencionada autorização, especialmente quando se tratar de uso ou destinação que envolva direta ou indiretamente a exploração econômica dos desenhos, sob pena de responderem, solidariamente, a entidade alemã e o escritório "Brasil Arquitetura", pelos danos e prejuízos, causados por ação ou omissão, às autoras e demais membros integrantes da Comunidade indígena Kadiwéu, e sofrerem as eventuais sanções penais.

VI) Os desenhos que serão elaborados especialmente para a presente finalidade observarão padrões puramente artísticos e decorativos, evitando assim motivos que contenham tradição

religiosa, rituais, ou de uso íntimo das ceramistas ou de suas famílias, respeitando-se assim o disposto nos artigos 47 e 58 da Lei nº 6.001/73.

VII) As deliberações constantes da presente ata serão submetidas à Presidência da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, ou à instância por ela determinada, para a necessária assistência, em observância e para os efeitos do disposto no art. 8º da mesma Lei 6.001/73.

Uma vez lida a presente ata, foi ela aprovada por unanimidade e vai assinada pelo presidente da ACIRK e por mim, Hilário da Silva, secretário, e ainda pelos demais presentes.

A presente é cópia fiel da ata original lançada às páginas 30 verso, 31 e 31 verso do livro próprio.

assinado: Hilário da Silva - Secretário

Francisco Matchua - Presidente da ACIRK

Ata nº 19 da Associação das Comunidades Indígenas da Reserva Kadiwéu - ACIRK

Aos vinte e um do mês de junho de um mil novecentos e noventa e sete, na Sede do Posto Indígena Bodoquena, às 12:00h, reunidos em Assembleia Geral os membros da ACIRK abaixo assinados, ~~na~~ estando presentes, entre outros, a quase totalidade das ceramistas, resolveram deliberar a respeito do assunto específico de que trata ^{esta} qual seja:

I) O escritório de arquitetura "BRASIL ARQUITECTURA" encaminhou, através do Instituto Sócio Ambiental - ISA, proposta de utilização de até 06 (seis) desenhos, elaborados por artistas da Comunidade Kadiwéu, a serem reproduzidos, em número limitado, em azulejos, cujo emprego se destina à recaracterização estético-visual de um bloco residencial, ocupado por 10.000 (dez mil) habitantes aproximadamente, situado na região oriental da cidade de Berlim, Alemanha, recaracterização essa submetida a processo de concorrência, cujo vencedor foi o citado escritório "BRASIL ARQUITECTURA". A entidade alemã encarregada da execução da referida recaracterização propôs entregar, para proporcionar o intercâmbio cultural, a quantia simbólica de DM 20.000 (vinte mil) Marcos Alemães, equivalente, nesta data, a aproximadamente R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para exercer o direito de

Reprodução limitada dos desenhos acima,
exclusivamente nos azulejos.

II) Discutida a proposta foi deliberado acei-
tá-la sem discussão do valor proposto,
por ser meramente simbólico, mas
desde que ^{o pagamento seja efetuado previamente a entrega dos desenhos} o Intercâmbio Cultural se
traduzisse por parte dos proponentes em
06 (seis) bolsas que permitam as artistas
que tiverem elaborado os desenhos
escolhidos viajar a Berlim por ocasião
da solenidade de conclusão dos traba-
lhos nos conjuntos habitacionais.

III) A quantia proposta será distribuída
em partes iguais a todas as participan-
tes da contribuição cultural ofere-
cida pela comunidade Kadiwéu à
Cidade de Berlim.

IV) As artistas cedem, desde já, à ACIRK,
os direitos patrimoniais que vierem
a incidir sobre todos os desenhos
a serem elaborados até o dia 23
(vinte e três) do corrente.

V) A ACIRK somente poderá dispor
dos referidos direitos, a qual quer
momento, nos termos e condições
estabelecidas abaixo e em assembleia
geral e deste que os proponentes sejam
revertidos para as associadas ceram-
istas.

a) fica vedada expressamente a transfe-
rência da referida autorização a

terceiros quem não a entidade alemã encarregada da execução direta ou indireta da caracterização dos prédios residenciais;

b) ficam proibidos o uso e/ou a reprodução, total ou em parte, dos desenhos para finalidades outras que não aquelas definidas na mencionada autorização, especialmente quando se tratar de uso ou destinação que envolva direta ou indiretamente a exploração econômica dos desenhos sob pena de responderem, solidariamente, a entidade alemã e o escritório 'BRASIL ARQUITECTURA', pelos danos e prejuízos, causados por ação ou omissão, às autoras e demais membros integrantes da comunidade indígena Kadiwêu, e sofrerem as eventuais sanções penais

v) Os desenhos que serão elaborados especialmente para a presente finalidade observarão padrões puramente artísticos e decorativos, evitando assim motivos que contenham tradição religiosa, rituais, ou de uso íntimo das ceramistas ou de suas famílias, respeitando-se assim o disposto nos artigos 47 e 58 da Lei nº 6.001/73.

vii) As deliberações constantes da presente ata serão submetidas à Presidência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, ou à instância por ela determinada para a necessária assistência, em observância e para os efeitos do

disposto no art. 8º da ^{mesma} lei nº 6.001/73.

Uma vez lida a presente ata, foi ela aprovada por unanimidade e vai assinada pelo presidente da ACIRK e por mim Hilário da Silva secretário e ainda pelos demais presentes.

Apresente-se cópia fiel da ata original lançada às páginas 30 verso, 31 e 31 verso do livro próprio.

Hilário da Silva secretário

Francisco Mathuc Presidente da ACIRK

ATA Nº 19
DA ACIRK

NO. RECEPTOR : 004
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 23'97
DURAÇÃO : 00'52
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 01
RESULT : OK

011 8133972

1- BRASIL ARONITE-
TURA

(10:17)

ID:

JUN 23'97 11:29

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 006
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 23'97
DURAÇÃO : 02'32
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 03
RESULT : OK

0055118257861

2- SÉRGIO LEITÃO

ID:

JUN 23'97 12:03

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 007
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 23'97
DURAÇÃO : 05'11
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 03
RESULT : OK

2268782

SHIRLEY PARA

3- JÚLIO GAIGER

ID:

JUN 23'97 12:33

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 009
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 23'97
DURAÇÃO : 02'09
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 03
RESULT : OK

067 383 4959

4- JOEL

ADR-CGR

ID:

JUN 23'97 12:37

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 010
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 23'97
DURAÇÃO : 01'48
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 03
RESULT : OK

(061) 3404486

5- DENISE

C DG (?)

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 003
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 24'97
DURAÇÃO : 02'49
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 04
RESULT : OK

0612266379

6- ANA COSTA

7- + JO

RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

ATA Nº 19
ACIRK

NO. RECEPTOR : 004
TRANSMISSOR :
DATA : JUN 24'97
DURAÇÃO : 02'48
MODO : PADRÃO
PÁGS. : 03
RESULT : OK

G3

10:51

8- PILAR

EM MÃOS: 24/06 SOLANGE - 9
CARMEN - 10

FAX 27/06 PIERRE - 11
Em mãos 28/06 GI - 12